



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

**DENOMINA DE EDUARDO ERNESTO
KIEFFER O CALÇADÃO DA RUA
GUSTAVO HERTEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ **EDUARDO ERNESTO KIEFFER** ”, o calçadão da Rua Gustavo Hertel.

§ 1º - O referido calçadão inicia-se ao lado do Sítio da Ducouro, paralelo à Rua Sebastião Francisco Penha, passando pela Pestalozzi e término no Bairro Santa Rita, Município de Marechal Floriano.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instalar placa de identificação com o nome do referido calçadão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de junho de 2013


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

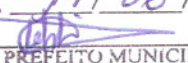
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 088/2013 - Autor: Autor Abrão Levi Kiffer

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.261 / 2013

EM, 19 / 06 / 2013


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal